



Valide aqui
este documento

Pedido: 395065 - Matrícula: 142626 - Pág.: 1 de 2

CNM:120170.2.0142626-74^C

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP
06 de agosto de 2024

matrícula
142.626

ficha
01

Indaiatuba,

Ⓟ

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 104, localizado no pavimento térreo do Bloco 3 do Condomínio Residencial Especial denominado "VILLA VIC INDAIATUBA CONDOMÍNIO SICÍLIA", sendo a presente unidade autônoma referente ao "SUBCONDOMÍNIO I - MARSALA", situado na Avenida Senador Romeu Tuma, n.º 101-A, neste município e comarca de Indaiatuba/SP, com as seguintes áreas: área privativa (principal) de 63,97m², outras áreas privativas (accessórias) de 9,87m², área privativa total de 73,84m², área de uso comum de 68,6725m² e área real total de 142,5125m² correspondente a uma fração ideal de 0,002353041 do terreno e coisas de uso comum. A presente unidade autônoma tem direito a uso com exclusividade da(s) vaga(s) de garagem sob n.º(s) 20.

PROPRIETÁRIOS: CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, nascida em 23/01/1989, supervisor inspetor e agente de compras e vendas, portadora da Carteira de Identidade nº 447099772 SSP SP e do CPF 365.611.468-40, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Guarin João Badin, 1658, Ca 2, Jd. M do Sol.

REGISTRO ANTERIOR: R.93/126.810, realizado no dia 08 de novembro de 2021, sendo a incorporação imobiliária objeto do R.04/126.810, realizado no dia 20 de novembro de 2020, retificada conforme AV.06/126.810, realizada em 04 de fevereiro de 2021, a instituição de condomínio objeto do R.1035/126.810 e atribuição de condomínio objeto do R.1055/126.810, realizados nesta data. PROTOCOLADO SOB Nº 382.983 em 24 de julho de 2024. Selo: 120170311YM000687751HS247. A Escrevente Substituta, Ⓟ (Mariana Rezende).

AV.01/142.626. Indaiatuba, 06 de agosto de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos termos do R.94/126.810, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 03/04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em razão da dívida inicialmente contratada no valor de R\$ 140.959,00. PROTOCOLADO SOB Nº 382.983 EM 24/07/2024. Selo: 120170331SS00068775200248. A Escrevente Substituta, Ⓟ (Mariana Rezende).

AV.02/142.626. Indaiatuba, 28 de novembro de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE/CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Conforme Instrumento Particular datado Florianópolis-SC, em 05 de novembro de 2025, verifica-se que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 8.7877.1225214-6, objeto do R.94/126.810, transportado para esta matrícula através da AV.01/142.626, por intermédio de seu representante legal, requereu, em seu favor, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, razão pela qual podedo a tal ato. A presente consolidação foi estimada no valor de R\$ 210.923,90. Em virtude da presente consolidação, ficam cancelada a alienação fiduciária objeto da AV.01. Base de cálculo: R\$ 210.923,90. PROTOCOLADO SOB Nº 395.065 EM 24/02/2025. Selo: 120170331HK000891215KV251. A Escrevente Substituta, Ⓟ (Mariana Rezende).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6TM22-76JUP-85CBB-HNRVW>

CNS nº 12.017-0

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

Protocolo: 395065 - Matrícula: 142626 - Pág.: 2 de 2

CERTIFICO E DOU FÉ que o inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias e restrições sobre o imóvel, nos termos do art. 19, §11, da Lei nº 6.015/73.

Certidão extraída por meio reprográfico sob a forma de documento eletrônico, com certificação digital ICP-Brasil, nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel até o dia útil anterior à emissão e o seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição.

Indaiatuba - SP, 2 de dezembro de 2025

AO OFICIAL	R\$: 44,20
AO ESTADO	R\$: 12,56
A SEC. FAZENDA	R\$: 8,60
AO SINOREG	R\$: 2,33
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 3,03
AO MUNICÍPIO	R\$: 2,21
AO MP	R\$: 2,12
TOTAL	R\$: 75,05

O selo digital abaixo poderá ser consultado
no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 395065

Código Nacional de Matrícula: 120170.2.0142626-74

1201703C3AR000891217TA25I

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6TM22-76JUP-85CBB-HNRVW>